



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N.º 1442 / 2018
Data 04 / 06 / 2018
Hora 18:37 / Hs
Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 036 / 2018.
Aprovado 51 emendas por unac
minimidade na sessão de 25/06/2018 De 04 de junho de 2018.

Presidente: [assinatura]
1º Secretário: [assinatura]
2º Secretário: [assinatura]
11 presentes
11 a favor
— contra

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas constante da Lei Municipal 1.327/17 de 22 de novembro de 2017:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0006 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE DE RECURSO: 022 - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO

Proj:/Ativ: 1.013 - Aquisição de Veículos. Ônibus e Micro-ônibus

05.02.12.361.0006.4.4.90.52.0-Equipamentos Material Permanente R\$ 125.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a SEDUC - MT, através do contrato de repasse nº:

REPASSE CONVÊNIO 1581/2017 R\$ 125.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2018.

[assinatura]
Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

De 04 de junho de 2018

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação, Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

O presente Projeto visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), que será utilizado para aquisição de veículo escolar (van) com capacidade de 15 ou 16 alunos para atender e minorar as dificuldades enfrentadas com o transporte escolar, pretendendo com isto, ofertar mais comodidade e conforto aos alunos que utilizam e dependem do transporte escolar.

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Robson Wainer dos Santos Barbosa

RELATOR: Gilmar Miranda de Almeida

MEMBRO: Laudemiro Alves Vieira

PROJETO DE LEI Nº 036/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação (convênio), com base nos artigos 42 e 43 da lei 4.320/64 e art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá outras providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

O projeto de lei está de acordo com as normas constitucionais. Portanto sou favorável.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

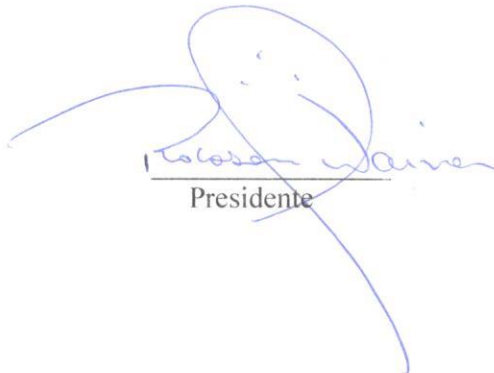
Robson Wainer dos Santos Barbosa e Laudemiro Alves Vieira.

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

c) O Parecer da Comissão é: Favorável

(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 12 de junho de 2018.


Presidente


Relator


Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

PRESIDENTE: Gilmar Miranda de Almeida

RELATOR: Rafael Govari

MEMBRO: Claudir Sonemann Feijó

Projeto de Lei nº 036/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá outras providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

Projeto de acordo com a lei.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Rafael Govari, Gilmar Miranda e Claudir Feijó

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

c) O Parecer da Comissão é: *Favorável*
(Favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 12 de junho de 2018.

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Relator

[Assinatura]
Membro